

Policy Brief

Tipificação de Casas Especializadas para Meninas Mães e seus Filhos no SUAS

Proteção integral, prevenção da violência e promoção da saúde de duas infâncias

**Instituto Pensi –
Fundação José Luiz Setúbal**

Pilar de enfrentamento à violência física e mental

Laboratório de Estratégia, Governança e Filantropia para Transições Sustentáveis

Elaboração: Claudia Cheron König, Marina Minarelli, Kamila Capozzi de Abreu e Suliane Cardoso (Rede Anthera)

Com base em evidências da Casa Vovó Ilza (São Paulo) e literatura especializada

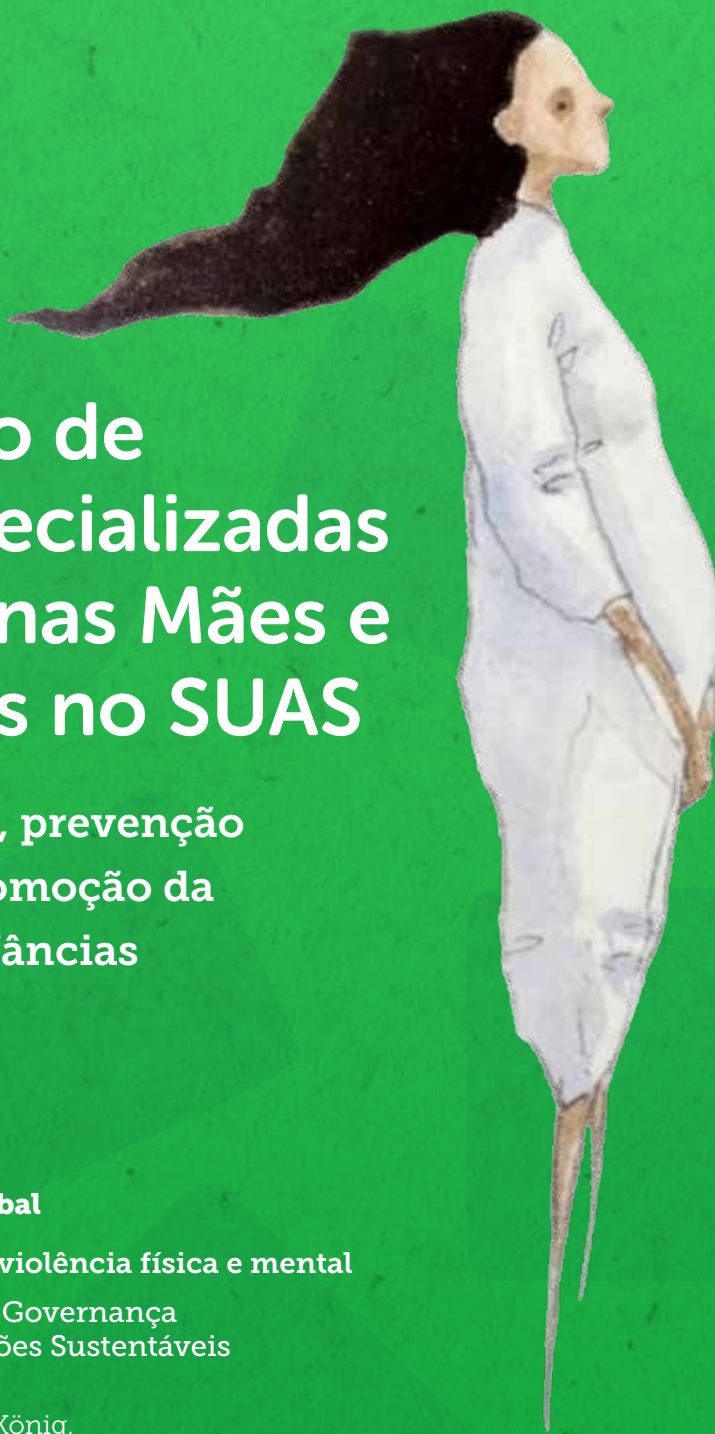
DOI: 10.29327/7810219

Maio de 2026

REALIZAÇÃO



UMA INSTITUIÇÃO DA



Tipificação de Casas Especializadas para Meninas Mães e seus Filhos no SUAS

Proteção integral, prevenção da violência e promoção da saúde de duas infâncias

Meninas mães em acolhimento institucional enfrentam uma dupla condição de vulnerabilidade: a proteção por medida excepcional de afastamento familiar com acolhimento institucional e a maternidade na infância/adolescência. Essas condições as colocam em situações de sofrimento psíquico, estigmatização e risco de perda da guarda de seus filhos. Evidências empíricas da Casa Vovó Ilza - moradia exclusiva para meninas de 12 a 18 anos, gestantes e/ou acompanhadas de seus filhos - demonstram que o acolhimento especializado protege o núcleo mãe-bebê, fortalece a construção de vínculos para o desenvolvimento de ambos e sustenta projetos de vida. No entanto, o que torna esse modelo raro e impede sua escalabilidade é a ausência de tipificação específica no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e consequente reconhecimento orçamentário. Instituir essa modalidade é condição básica para garantir cofinanciamento, diretrizes claras e replicação responsável — com o governo regulando e financiando, e a filantropia atuando como catalisadora de pilotos, formação, avaliação e advocacy para sua sustentabilidade pública.

O problema público

Serviços generalistas de acolhimento institucional raramente têm estrutura, equipe, protocolos, fluxos e sensibilidade para garantir cuidados necessários com a gestação de adolescentes, com o puerpério e o núcleo mãe-bebê. Gestantes e meninas mães ainda sofrem riscos elevados de estigma e exclusão escolar/profissional, o que se agrava em contextos de acolhimento institucional, marcado por trajetórias de violências. Além disso, essas meninas precisam aprender a lidar com os cuidados do bebê em plena adolescência. Por isso, o acolhimento institucional de gestantes e meninas mães é um grande desafio.

O relatório “Duas infâncias, um direito” - realizado a partir de entrevistas com cinco jovens que viveram na Casa Vovó Ilza (São Paulo) - aponta como a experiência de viver esse momento em uma casa específica para esse público corrobora para evitar a sensação de desamparo e discriminação. O serviço, porém, também enfrenta um obstáculo-chave para a escalabilidade: a falta de reconhecimento legal e orçamentário dessa modalidade de acolhimento especializado, que passa a depender de parcerias privadas e/ou pontuais.

O que as evidências mostram

Um ambiente específico para acolher a criança ou a adolescente gestante e mãe tem o potencial de promover o desenvolvimento saudável e seguro para elas e seus filhos a partir de práticas e protocolos que priorizam e oferecem:

- Estrutura física que garante um ambiente residencial pensado para mãe-bebê (quarto conjunto, brinquedoteca, rotina de cuidados) e acolhida afetiva como ruptura do contexto de violências anteriores.
- Tutoria de referência e equipe técnica especializada como fator de proteção: escuta, olhar individualizado, promoção de vínculo, saúde física e mental, fortalecimento de autonomia e projeto de vida.
- Pertencimento e identificação entre pares, que reduz o isolamento e apoia o enfrentamento do estigma.
- Mais segurança frente a experiências em abrigos mistos, evitando riscos adicionais e revitimização.
- Pós-desacolhimento ativo: manutenção de vínculos após a saída da instituição e apoio em situações de crises.

Recomendação central: tipificar para reconhecer, financiar e escalar

A recomendação central do relatório é explícita: criar uma modalidade específica na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (SUAS) para casas que acolhem adolescentes gestantes ou mães com seus filhos, com diretrizes, indicadores e cofinanciamento garantido.

A tipificação deve vir acompanhada de diretrizes para o acolhimento exclusivo e de políticas específicas para o pós-desacolhimento, reduzindo a reinstitucionalização e quebrando o ciclo intergeracional de reprodução de violências.

Campo	Proposta
Nome do serviço	Serviço de Acolhimento Institucional Especializado para Adolescentes Gestantes e/ou Mães com Filhos (Casa para Meninas Mães)
Proteção afiançada (garantia de direitos socioassistenciais e suporte integral à população em vulnerabilidade)	Proteção social especial de alta complexidade - acolhimento; preservação do vínculo mãe-bebê; prevenção de violências e revitimização; promoção de saúde e desenvolvimento infantil.
Usuárias prioritárias	Adolescentes (preferencialmente 10–18 anos) grávidas que desejam seguir com a gestação ou mães que desejam permanecer com a guarda de seu filho, afastadas do convívio familiar por medida protetiva; incluindo migrantes, meninas negras e em contexto de vulnerabilidade social, com maior exposição a estigma e discriminação.
Unidade de oferta	Casa/residência de pequena escala, exclusiva para gestantes e meninas mães e seus filhos, com infraestrutura adequada para adolescentes e primeira infância.
Principais provisões	Acolhida e proteção 24h; apoio ao pré-natal, parto e puerpério; acompanhamento psicossocial e cuidado informado por trauma; orientação parental e fortalecimento do vínculo; acesso à creche e escola; formação para o trabalho; apoio jurídico e documental; mediação e avaliação de reintegração familiar quando for segura; Plano Individual de Atendimento e Plano de Maternagem.
Equipe mínima	Coordenação; educadoras(es) sociais; equipe de psicologia; serviço social; articuladora(or) de rede; apoio de saúde via pactuação (UBS/maternidades) e fluxos formais; formação permanente em gênero, violência, racismo e direitos sexuais e reprodutivos.
Padrões de qualidade	Respeito e empatia ao desejo da menina grávida sobre sua maternidade; não separação compulsória do núcleo mãe-bebê; construção de vínculos; rotina de cuidados específicos para as mães e seus bebês; protocolos de prevenção e resposta à violência; escuta qualificada e participação das adolescentes nas decisões da casa; metas conjuntas com CRAS/CREAS, Conselho Tutelar, saúde e educação; registros e indicadores.
Financiamento	Cofinanciamento federal/estadual/municipal; repasse por vaga com incentivos para equipes completas e atendimento no pós-desacolhimento; possibilidade de parcerias complementares com OSCs, com foco em sustentabilidade pública.

Papel do governo na implementação do modelo

- Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)/Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS): incluir a modalidade na Tipificação Nacional e pactuar cofinanciamento por vaga.
- Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA): emitir diretrizes específicas (gestação, puerpério, vínculo mãe-bebê, prevenção de violência institucional) como adendo às Orientações Técnicas.
- Estados/municípios: mapear demanda, selecionar territórios-piloto e implantar casas de pequena escala com exclusividade, infraestrutura adequada e equipe qualificada.
- Saúde/educação: pactuar fluxos com UBS/maternidades/CAPSi e escolas; garantir creche e suporte para a continuidade e/ou retorno escolar.
- Sistema de justiça: priorizar encaminhamento para serviço especializado quando houver o núcleo familiar mãe-bebê.

Papel da filantropia

- Financiar pilotos com avaliação independente e modelagem de custos para apoiar decisão pública.
- Ofertar capacitações permanentes e protocolos de atuação (violência, saúde mental, preconceito racial, direitos sexuais e reprodutivos, contextos de migração e vulnerabilidade, entre outros temas emergentes).
- Sustentar advocacy técnico para tipificação e cofinanciamento, com coalizões multissetoriais.
- Investir em dados, monitoramento e disseminação de boas práticas para replicação responsável.

Próximos passos

- 1) Instituir um grupo de trabalho CNAS/CONANDA/MDS/saúde/educação + OSCs especialistas para redigir a modalidade e os parâmetros básicos.
- 2) Selecionar territórios-piloto com cofinanciamento e monitoramento.
- 3) Publicar diretrizes mínimas de prevenção de violência institucional, atendimento e cuidado técnico e empático em situações de trauma, não separação compulsória de mãe e bebê.

Indicadores recomendados de acompanhamento

- Preservação da guarda e redução de separações mãe-bebê (quando for o desejo da mãe e não houver risco à criança).
- Pré-natal, parto e puericultura: acesso aos serviços de saúde e exames médicos, continuidade do cuidado e vacinação em dia.
- Triagem e suporte à saúde mental; redução de episódios de violência/revitimização.
- Retorno e permanência escolar da adolescente; acesso à creche.
- Inserção em programas de garantia de direitos sociais.
- Projeto de vida e plano de pós-desacolhimento, visando a redução de ciclos de violência e vulnerabilidade: moradia; renda; qualificação/trabalho; reinserção comunitária; plano de maternagem e rede de apoio socioemocional.

Referências essenciais

Brasil. Ministério da Cidadania. Gravidez na adolescência: impacto na vida das famílias e das adolescentes e jovens mulheres. Brasília: Ministério da Cidadania, 2019. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/saude/9134-pesquisa-nacional-de-saude-do-escolar.html?=&t=downloads>>. Acesso em: abril de 2026.

Brasil. Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

CNAS. Resolução nº 109/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais) e Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1/2009 (Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes).

Cardoso, S. S. (2025). "E eu (não) era a única": entre a infância, a adolescência e a maternidade em contexto de acolhimento institucional. XV Reunião de Antropologia do Mercosul (GT080).

König, C. C.; Cardoso, S. (2025). Duas infâncias, um direito: evidências sobre o acolhimento especializado de meninas mães na Casa Vovó Ilza. Instituto Pensi / Fundação José Luiz Setúbal; Associação Beneficente Santa Fé. Relatório qualitativo.

Declaração de independência editorial e conflito de interesses

Este documento foi produzido a partir da pesquisa primária realizada com ex-moradoras da Casa Vovó Ilza em parceria com a Associação Beneficente Santa Fé, que resultou no relatório “Duas Infâncias, Um Direito: evidências sobre o acolhimento especializado de meninas mães na Casa Vovó Ilza” (KÖNIG, Claudia Cheron; CARDOSO, Suliane da Silva. 2025.)

A Santa Fé contribuiu com a definição do problema público, mas não exerceu controle editorial sobre o conteúdo final. As interpretações, análises e recomendações apresentadas são de responsabilidade exclusiva da equipe autora.

REALIZAÇÃO



Pensi
Instituto de
Pesquisa e Ensino

UMA INSTITUIÇÃO DA



Fundação
**José Luiz
Setúbal**